

Procuradoria
Geral do
Estado



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM ESTADUAL

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 07/2023- CCMA/PGE

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado pelo Procurador Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública, **PAULO ANDRÉ TEIXEIRA HURBANO**, OAB/GO nº 40.228, por intermédio do **COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ nº 33.638.099/0001-00, neste ato representado pelo Comandante-Geral, **Coronel BM WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**; e de outro lado, **HOSPITAL JACOB FACURI**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.554.104/0001-00, com sede à Rua 08, Qd. 24, Lt. 48, 50,79,81,83 e 85, nº 657, Setor Central. CEP: 74.013-030, Goiânia-GO, neste ato representado pelo proprietário **IBRAHIM JACOB FACURI**, CPF nº ***.719.841-**, assistido por seu procurador constituído com poderes especiais, **HUMBERTO SPENCIERE DE OLIVEIRA CAMPOS**, OAB/GO nº 36332, com fundamento no art. 5º, inc. III c/c o §6º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985; no art. 6º, inc. VI da Lei Complementar nº 144, de 24 de julho de 2018; no art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), na redação conferida pela Lei Federal nº 13.655/18; no art. 3º, §2º do Código de Processo Civil e no art. 5º, inc. XIII da Lei Complementar nº 58/2006; na Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006; na Norma Técnica nº 01/2019 do Comando-Geral do Corpo de

Bombeiros Militar, bem como o que consta no Processo SEI nº 202300011007515, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, junto à **Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual - CCMA**, mediante a observância das cláusulas e condições abaixo especificadas.

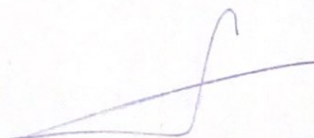
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente termo de ajustamento de conduta tem por objeto a regularização do imóvel sob a responsabilidade do COMPROMITENTE, edificado à Rua 08, Qd. 24, Lt. 48, 50,79,81,83 e 85, nº 657, Setor Central, CEP: 74.013-030, Goiânia-GO; com área total construída de 3.523,00 m², conforme Projeto Aprovado n. 46934/06, com vistas à estabelecer garantias de preservação da vida em caso de incêndio e pânico

1.2. O presente termo destina-se a prover a edificação, objeto da cláusula anterior, dos meios exigíveis pela Lei nº 15.802, de 11 de setembro de 2006, que institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.

1.3. Conforme projeto aprovado sob o protocolo nº 46934/06, são previstos os seguintes sistemas de proteção contra incêndio para esta edificação:

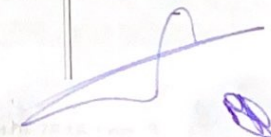
- Saídas de Emergência;
- SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Iluminação de Emergência;
- Alarme de incêndio;
- Sinalização de Emergência;
- Extintores;
- Hidrantes;



CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O COMPROMITENTE assume o compromisso de realizar todas as adequações e obras constantes no relatório de inspeção nº 35988/23 (45265754), bem como as previstas em projeto aprovado n. 46934/06 e em seu protocolo de substituição, nº 48801/23, ainda não finalizado, no período estabelecido no cronograma de obras e vistorias (45452952), transcrito abaixo:

N.	EXIGÊNCIAS CONFORME RELATÓRIO DE INSPEÇÃO nº 35988/23- SIAPI	PRAZO PARA CUMPRIMENTO (EM MESES)	DATA LIMITE DA PRÓXIMA INSPEÇÃO
01	SINALIZAR A ENTRADA DOS ELEVADORES COM A SIMBOLOGIA E/OU INSCRIÇÃO DE "PROIBIDO UTILIZAR O ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO" OBS.: DE ACORDO COM A NT 20 DO CBMGO.	IMEDIATO	-
02	SINALIZAR COM SIMBOLOGIA E/OU INSCRIÇÃO OS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (HIDRANTE, BOMBA DE INCÊNDIO, ALARME DE INCÊNDIO, ABRIGO DE MANGUEIRA, OUTROS) OBS.: DE ACORDO COM A NT 20 DO CBMGO	IMEDIATO	-
03	SINALIZAR O DISJUNTOR DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO COM A INSCRIÇÃO "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE.	IMEDIATO	-
04	SINALIZAR A ESCADA INTERNAMENTE COM O NÚMERO DO PAVIMENTO E A SIMBOLOGIA E/OU INSCRIÇÃO "SAÍDA" NO TÉRREO..	IMEDIATO	-
05	CONSTRUIR ROTA DE FUGA, COM A SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, ORIENTANDO A EVACUAÇÃO RÁPIDA E SEGURA DA EDIFICAÇÃO OBS.: PLACAS VERDES	IMEDIATO	-



	COM ESCRITA BRANCA FOTO LUMINESCENTE.		
06	OUTRAS EXIGÊNCIAS E ORIENTAÇÕES: OBS.: CORRIGIR PLACA CÓDIGO M1 DA NT 20 DO CBMGO, NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO.	IMEDIATO	-
07	DESOBSTRUIR AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA OBS.: CORREDOR DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM 1,40M DE LARGURA E PORTA COM 1,00M VERIFICAR NO PROJETO.	IMEDIATO	-
08	ORIGINAL E CÓPIA DE NOTA FISCAL, NO ATO DO RECEBIMENTO DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (CERCON), FORNECIDA POR EMPRESA CREDENCIADA PELO CBMGO, DE AQUISIÇÃO OU MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE EXTINTORES: _____ OBS.: QUANTIDADE E TIPO DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO	1 MÊS	02/04/2023
09	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ANOTADA NO RESPECTIVO CONSELHO, COM PARECER CONCLUSIVO DE MANUTENÇÃO / INSPEÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; OBS.: E GERADOR.	1 MÊS	02/04/2023
10	INSTALAR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA BOMBA INDEPENDENTE E ANTERIOR À CHAVE GERAL DE ENERGIA OBS.: E SINALIZAR.	1 MÊS	02/04/2023
11	DESOBSTRUIR AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA OBS.: ACESSO AS RAMPAS ESTAVAM OBSTRUÍDAS E PORTA DE VIDRO NA ENTRADA DA ESCADA DE EMERGÊNCIA	1 MÊS	02/04/2023
	PROJETO TÉCNICO CORRESPONDENTE À EDIFICAÇÃO, APROVADO PELO CBMGO		

12	(ARQUITETURA, INCÊNDIO E MEMORIAL DESCRITIVO) OBS.: ATUALIZAR PROJETO DE ACORDO COM A EDIFICAÇÃO EXISTENTE.	4 MESES	02/07/2023
13	INSTALAR OU MANUTENIR SISTEMA DE HIDRANTE E MANGOTINHO / SPRINKLERS CONFORME PROJETO APROVADO PELO CBMGO	4 MESES	02/07/2023
14	REALIZAR MANUTENÇÃO OU RECARGA NOS EXTINTORES QUE NECESSITAREM OBS.: E INSTALAR E SINALIZAR DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO.	4 MESES	02/07/2023
15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ANOTADA NO RESPECTIVO CONSELHO, COM PARECER CONCLUSIVO DE MANUTENÇÃO / INSPEÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: DA OBRA; OBS.: ART DA RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO COM A CAPACIDADE DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO.	4 MESES	02/07/2023
16	INSTALAR PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DISTANCIADOS ENTRE SI NO MÁXIMO A 15 M, NAS ROTAS DE FUGA, CORREDORES, ESCADAS E ACESSOS.	4 MESES	02/07/2023
17	MANUTENIR CAIXAS DE INCÊNDIO (VISÍVEIS, DESOBSTRUÍDAS, SINALIZADAS, EQUIPADAS COM ACESSÓRIOS EM CONDIÇÕES DE USO: ADAPTADOR, ESGUICHO, MANGUEIRA, REGISTRO GLOBO) OBS.: E CHAVE DE MANGUEIRA.	4 MESES	02/07/2023
18	CERTIFICADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO OBS.: ENCAMINHAR O ANEXO P DA NT 01 DO CBMGO, DISPONÍVEL PARA PREENCHIMENTO NO SITE WWW.BOMBEIROS.GO.GOV.BR.	4 MESES	02/07/2023
	INSTALAR CORRIMÃO EM AMBOS OS		



19	LADOS DA ESCADA, COM ALTURA ENTRE 80 CM E 92, CM DO PISO, FIXADOS SOMENTE PELA SUA PARTE INFERIOR, COM LARGURA ENTRE 3,8 E 6,5 CM, AFASTADO 4 CM DA PAREDE E EXTREMIDADES VOLTADAS PARA A PAREDE OBS.: NA RAMPA DO 1º PAVIMENTO.	4 MESES	02/07/2023
20	REALIZAR MANUTENÇÃO GERAL NO REGISTRO DE RECALQUE / PASSEIO E/OU PINTAR A TAMPA METÁLICA DE COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO".	4 MESES	02/07/2023
21	ADEQUAR ROTAS DE FUGA (ACESSOS, CORREDORES, HALLS, RAMPAS, ESCADAS) OBS.: DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO.	4 MESES	02/07/2023
22	OUTRAS EXIGÊNCIAS E ORIENTAÇÕES: OBS.: INSTALAR SISTEMAS DE DETECÇÃO (INCLUSIVE NOS QUARTOS) E ALARME DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELO CBMGO.	4 MESES	02/07/2023
23	OUTRAS EXIGÊNCIAS E ORIENTAÇÕES: OBS.: INSTALAR ESCADA DE ACESSO AO BARRILETE (NÃO FOI POSSÍVEL O ACESSO).	4 MESES	02/07/2023
24	ADEQUAR AS PORTAS DE SAÍDA: ABRIR DE DENTRO PARA FORA; OBS.: PORTAS DE VIDRO NO 1º E 2º PAVIMENTOS.	4 MESES	02/07/2023
25	OUTRAS EXIGÊNCIAS E ORIENTAÇÕES: OBS.: INSTALAR ACIONADOR MANUAL DA BOMBA DE INCÊNDIO, PRÓXIMO A RECEPÇÃO	4 MESES	02/07/2023
26	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ANOTADA NO RESPECTIVO CONSELHO, COM PARECER CONCLUSIVO DE MANUTENÇÃO / INSPEÇÃO DOS SEGUINTESSISTEMAS: HIDRANTE E	8 MESES	02/11/2023

	MANGOTINHO / SPRINKLERS		
27	INSTALAR OU MANUTENIR SISTEMA DE ALARME E/OU DETECÇÃO DE INCÊNDIO DE ACORDO COM PROJETO APROVADO PELO CBMGO	12 MESES	02/03/2024
28	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ANOTADA NO RESPECTIVO CONSELHO, COM PARECER CONCLUSIVO DE MANUTENÇÃO / INSPEÇÃO DOS SEGUINTE SISTEMAS: DA OBRA; OBS.: ART DOS SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME.	12 MESES	02/03/2024
29	OUTRAS EXIGÊNCIAS E ORIENTAÇÕES: OBS.: INSTALAR CENTRAL DE ALARME PRÓXIMO A RECEPÇÃO.	12 MESES	02/03/2024

* Essa data pode variar em função da data da assinatura do termo, contabilizando exatamente o prazo em meses, a partir da data da assinatura.

2.2. O COMPROMITENTE se obriga a realizar todas as medidas paliativas, compensatórias e temporárias, descritas no PARECER CBM/DIC-CAT-18970 Nº 11/2023 (45543744), a serem implementadas antes da emissão da autorização de uso provisório e mantidas até a completa regularização da edificação, bem como a manutenção dos demais sistemas de segurança existentes na edificação, verificados nos itens 4 e 5 do mencionado parecer.

2.3. O COMPROMISSÁRIO, na figura de seu Comandante-Geral, defere autorização precária para uso provisório até 02 de março de 2024, data da vistoria final, para que o COMPROMITENTE execute as adequações constantes no relatório de inspeção nº 35988/23 (45265754), conforme cronograma estipulado em requerimento em anexo (45452487).

2.4. A vigência da autorização de uso provisório pelo período estipulado no item 2.3 está condicionada à verificação da execução do cronograma de obras estabelecido nas vistorias periódicas e à manutenção das medidas paliativas, descritas no

PARECER CBM/DIC-CAT-18970 Nº 11/2023 (45543744), bem como dos demais itens de sistemas de segurança existentes na edificação, avaliados na vistoria realizada em loco, conforme cronograma de obras e vistorias em anexo (45452952).

2.5. A concessão do deferimento de autorização de uso provisório respalda-se em vistorias realizadas no local pelo COMPROMISSÁRIO, constantes no processo SEI nº 202300011007515 e relatório de inspeção nº 35988/23 (45265754), em que se verificou a existência dos sistemas:

- Saídas de Emergência;
- SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Iluminação de Emergência;
- Alarme de incêndio;
- Sinalização de Emergência;
- Extintores;
- Hidrantes;

2.6. O COMPROMISSÁRIO não se responsabiliza pela qualidade do material utilizado, bem como por sua instalação, execução, utilização e manutenção, sendo de responsabilidade exclusiva da COMPROMITENTE.

2.7. O COMPROMISSÁRIO se responsabiliza pela realização das vistorias e análise de projetos que se façam necessárias para a fiscalização do cronograma em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CLÁUSULA PENAL

3.1. O descumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações assumidas no presente instrumento ensejará, além da imediata rescisão da autorização de uso provisório e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, a aplicação de multa diária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), acrescidos de

atualização monetária pelo índice IPCA-E, até o adimplemento integral das obrigações, independentemente da ação de execução específica das obrigações, nos termos do § 6º, art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985.

3.2. A multa será destinada ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - FUNEBOM.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. O presente Termo de Ajustamento de Conduta constitui título executivo extrajudicial, nos termos do § 6º, art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/1985.

4.2. O COMPROMISSÁRIO poderá, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

4.3. O presente termo de ajustamento de conduta será publicado no site da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, conforme previsto no art. 33 da Lei Complementar nº 144/2018

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, como único e competente, para dirimir quaisquer litígios que, porventura, venham a ocorrer entre as partes.

E, por estarem justos e compromissados firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

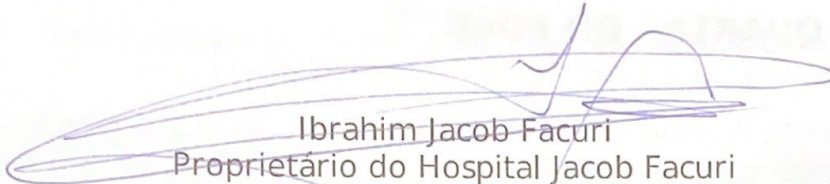
Goiânia, 14 de março de 2023.

Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública



Paulo André Teixeira Hurbano
Procurador-Chefe
OAB/GO n. 40.228
(Assinatura Eletrônica)

Coronel BM Washington Luiz Vaz Júnior
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros
(Assinatura Eletrônica)


Ibrahim Jacob Facuri
Proprietário do Hospital Jacob Facuri
CPF:***.719.841-**


Humberto Spenciere de Oliveira Campos
Procurador do Hospital Jacob Facuri.
OAB/GO n. 36.332

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Estadual
Giorgia Kristiny dos Santos Adad
Mediadora
OAB/GO Nº 65.155
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **GIORGIA KRISTINY DOS SANTOS ADAD, Procurador (a) do Estado**, em 15/03/2023, às 13:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE TEIXEIRA HURBANO, Procurador (a) do Estado**, em 17/03/2023, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 20/03/2023, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45697138** e o código CRC **15569886**.

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM
ESTADUAL
RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO
LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA
- GO - CEP 74110-130 - (62)3253-8500.



Referência: Processo
nº 202300011007515



SEI 45697138